

EDITAL Nº 46/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.010231/2024-50

DOCUMENTO SEI Nº 2367095

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, considerando o que dispõe a Resolução Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, torna pública a seleção para vagas do curso do Curso Informática Básica, conforme regras deste Edital.

1. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. Este edital compreende a oferta do curso de formação continuada de Informática Básica proposto pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Vilhena em parceria com o **Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré**.

1.2. O público-alvo serão, preferencialmente, aos alunos do **Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré** d, que estejam regularmente matriculados no turno matutino.

1.3. O curso será oferecido na modalidade Presencial, conforme quadro 2, com início das atividades a partir de agosto de 2024, no período vespertino.

1.4. O objetivo geral do curso consiste em capacitar cursistas a realizarem operações básicas, utilizando os recursos fundamentais da computação de forma ágil e eficiente, possibilitando a sua inserção no mercado de trabalho.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. O curso, vagas e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Curso, vagas e requisitos mínimos.

Curso	Local de oferta	Requisito mínimo de Formação	Vagas
Informática Básica	Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré Avenida Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei -CEP: 76983-387 -Vilhena, RO.	Estar regularmente matriculado no turno matutino.	30

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e destinadas aos que tiverem interesse no curso ofertado, com observância às regras deste edital.

3.2. Para o curso "Informática Básica", as inscrições serão realizadas presencialmente no **Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré**, via formulário próprio, disponibilizado no ato da inscrição.

3.3. O candidato NÃO pode estar matriculado em outro curso no mesmo horário do curso que

esteja pleiteando.

3.3.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.4. O Departamento de Extensão e a Coordenação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – DEPEX/CFIC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, não se responsabilizam por inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. OFERTA DO CURSO

4.1. A carga horária do curso e a programação constam no quadro 2 abaixo.

Quadro 2: Carga horária e programação dos curso.

Curso	Carga Horária	Modalidade	Data de Início (Previsão)	Previsão de Encerramento	Turno de oferta do curso
Informática Básica	50h	Presencial	Agosto 2024	Dezembro 2024	Vespertino Quinta-Feira 13h30 às 15h30

4.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso.

4.3. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.4. Receberão certificado de conclusão do respectivo curso os candidatos que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 70% de aproveitamento nas atividades aplicadas nas aulas presenciais.

4.5. Faltas só serão justificadas por meio de documentos oficiais (atestados médicos ou declarações oficiais) enviados para o professor. Essas faltas justificadas oficialmente não serão contabilizadas para efeito de reprovação.

5. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo simplificado acontecerá em uma única etapa, por ordem de inscrição.

5.2. Durante o processo de inscrição haverá alunos do Curso Técnico de Informática do IFRO para auxiliar os candidatos que tenham interesse em participar do edital.

5.3. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos, serão relacionados em uma lista de espera, com expectativa de segunda chamada.

5.4. O resultado da classificação no processo seletivo simplificado será divulgado no sítio eletrônico do IFRO.

6. MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão finalizadas após a conferência dos documentos pela Coordenações de Cursos de Formação Inicial e Continuada e equipe de apoio.

6.1.1. Serão selecionados os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Tenham a formação mínima exigida conforme Quadro 1 deste Edital;

b) Apresente toda documentação exigida no ato da inscrição:

I - Ficha de Matrícula (Anexo I);

II - Documento de Identificação: RG, caso não tenha RG, será aceito a certidão de

nascimento;

III - CPF;

IV - Comprovante de matrícula;

V - Documento de identificação e CPF dos pais ou responsável (para candidatos menores de 18 anos).

6.2. O IFRO não se responsabiliza por documentos enviados errado.

6.3. O não-comparecimento, sem justificativa, dos estudantes na primeira semana de aula implicará no cancelamento de sua matrícula e convocação de outro candidato da lista de suplência ou espera.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma.

No	Etapa	Período	Meio
1	Lançamento de edital	09/08/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
2	Inscrições dos candidatos	09/08/2024 a 13/08/2024	Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré Avenida Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei -CEP: 76983-387 - Vilhena, RO.
5	Resultado e convocação dos classificados	13/08/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
7	Dia de início das aulas	15/08/2024, Quinta- feira, das 13h30 às 15h30	Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré Avenida Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei -CEP: 76983-387 - Vilhena, RO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenações de Cursos de Formação Inicial e Continuada (CFIC) e Depex Campus Vilhena.

8.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 09/08/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367095** e o código CRC **599E3774**.
